

Lei municipal promulgada n.º 133/90

do Executivo municipal

aprovada e promulgada n.º 133/90 - 02/05/90

Joel Pitt, Presidente desta Casa de Leis, faz saber que o Ilustrado aprovou por unanimidade e eu, estando de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica criado o Distrito de Nova (9.º) Agrícola, deste município de Terra Nova do Norte - MT.

Artigo 2.º - O Distrito terá os mesmos limites e fronteiras do Distrito de "Norberto Fontenelles", cujo nome por comum acordo foi revogado e substituído.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições.

Terra Nova do Norte - MT,
Câmara Municipal,
Gab. Residência,
em 02/05/90.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Pitt
PRESIDENTE